



PORTARIA Nº 322/GAB/DG/CARA/IFC/2017, 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA os servidores docentes FERNANDO PRATES BISSO, ALCEU KUNZE, DANIEL DA ROSA FARIA, DANIEL PEROZZO DOS SANTOS, FABRÍCIO MOREIRA SOBREIRA, GEANCARLO TAKANORI KATSURAYAMA, LUCIANO ALVES, MAURICIO IHLENFELDT SEJAS, RODRIGO MARTINS MONZANI, TEOMAR DUARTE DA SILVA, ÜBERSON BOARETTO ROSSA e FERNANDA AMBRÓSIO TESTA, como representante NUPE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Agronomia do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari, conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – Estabelecer as competências do Núcleo acima designado, conforme segue:

a. Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do referido curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense.

b. Acompanhar todo o processo Didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso.

c. Manter atualizadas as emendas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

d. Normatizar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

e. Acompanhar o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense.

f. Participar e motivar grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

g. Orientar e participar da produção de material científico e/ou didático para publicação.

h. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares.

i. Contribuir para a definição das linhas de pesquisa do curso, respeitando-se o PDI e PPI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral

IFC – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016